



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1636

Ji-Paraná (RO), 13 de agosto de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
PORTARIA.....PÁG. 03
TERMO DE SERVIÇO.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-2487/2013

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Passagens Aéreas

À Controladoria-Geral do Município
 Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,
 O presente Processo Administrativo foi autuado para contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, afim de que não sofram descontinuidade.

Para dar suporte às despesas contratuais foi solicitado às fls. 196/197 o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor esse reservado conforme Nota de Reserva Orçamentária n.º 1967, às fls. 199.

A Procuradoria-Geral do Município às fls. 203 emite o Parecer Jurídico n.º 854/PGM/PMJP/2013, onde se manifesta de forma desfavorável ao acréscimo no valor solicitado da forma que se encontra, contudo entende que estando presentes os pressupostos citados na Decisão n.º 215/199/TCU (fls. 206/207) poderá o valor ser aditivado.

Considerando o conteúdo da decisão retro onde faculta à Administração, em caráter excepcional, consensual e motivado, ultrapassar os limites do § 1º do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, bem como em observância aos princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, o valor solicitado deve ser reduzido ao suficiente para atender a demanda urgente e liquidação das despesas contratuais.

Considerando ainda a Justificativa apresentada a fls. 106/107.

AUTORIZO o pagamento no valor de **R\$ 3.100,25** (três mil e cem reais e vinte cinco centavos).

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-10879/2013

INTERESSADA: Alvina Alves de Oliveira Silva
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Alvina Alves de Oliveira Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Despacho do C.G.R.H.A, às fls. 08.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2008/2013	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-13320/2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Apuração de Fatos - Sindicância Administrativa
 À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
 Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Diante das informações constantes nos documentos encartados às fls. 03/05,

formulados pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde e Fichas de Atendimento Ambulatorial da paciente **Valéria Palhano Gurgel**, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade de servidores.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-15319/2006

INTERESSADA: Euflozina Maria de Jesus Nogueira
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Euflozina Maria de Jesus Nogueira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Despacho do C.G.R.H.A, às fls. 13.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-23410/2011

INTERESSADA: Laudir Souza
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Laudir Souza**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, às fls. 06/07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2002/2007	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 9914-2013

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (pneus).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Dr. Jackson Junior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,
AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-9300/2013

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (cloro, clarificante e outros).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 1843/GAB/PM/JP/2013
 12 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
 607 10.301.1021.2076.1022 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial 10.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 123 CAPS II

02 11 13 Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde
 658 10.305.1021.2073.1001 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 16.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

868 10.305.1021.2073.1007 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 17.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
 609 10.301.1021.2076.1022 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial -10.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 123 CAPS II

02 11 13 Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde
 655 10.305.1021.2073.1001 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -16.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

869 10.305.1021.2073.1007 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -17.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1844/GAB/PM/JP/2013
12 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando nº 260/FPS/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 1.167.000,00** (um milhão, cento e sessenta e sete mil reais), para reforço das dotações vigentes:

20 01 01 Serviços Administrativa - FPS

802 09.122.2017.2088.2088 Manutenção Administrativa do FPS 90.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

803 09.122.2017.2088.2088 Manutenção Administrativa do FPS 7.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

20 02 01 Fundo Próprio Previdência Social - FPPS

812 09.272.2017.2089.2089 Serviços de Previdência - FPS 300.000,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNE-RADA E

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

813 09.272.2017.2089.2089 Serviços de Previdência - FPS 70.000,00

3.1.90.03.00 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

814 09.272.2017.2089.2089 Serviços de Previdência - FPS 700.000,00

3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

20 01 01 Serviços Administrativa - FPS

810 09.122.2017.2088.2088 Manutenção Administrativa do FPS -97.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

20 02 01 Fundo Próprio Previdência Social - FPPS

815 09.272.2017.2089.2089 Serviços de Previdência - FPS -300.000,00

3.1.90.09.00 SALÁRIO-FAMÍLIA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

816 99.999.9999.2997.9997 Reserva de de Contingência Previdenciária -770.000,00

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1845/GAB/PM/JP/2013
DE AGOSTO DE 2013

Nomeia equipe para proceder a elaboração da Minuta do Plano Municipal de Educação (PME), e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 215/13/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada equipe para proceder à elaboração da Minuta do Plano Municipal de Educação (PME), integrada pelos membros a seguir nominados:

I. Coordenação-Geral:

- a) Leiva Custódio Pereira;
- b) Mirian Madalon Vitorino de Oliveira;
- c) Edilaine Alves da Silva Nogueira.

II. Comitê de Acompanhamento e Avaliação:

- a) Mirian Madalon Vitorino de Oliveira - Coordenadora;
- b) Leiva Custódio Pereira;
- c) Ronilce Rodrigues Reis;
- d) Adriana Martinelli Cavalcante.

III. Comitê de Valorização dos Profissionais da Educação:

- a) Edilaine Alves da Silva Nogueira - Coordenadora;
 - b) Dayane Pacheco;
 - c) Milton Custódio;
 - d) Aparecida Heleni de Freitas;
 - e) Cristina Ferreira da Silva.
- IV. Comitê da Educação Infantil:**
- a) Helen Maciel da Silva - Coordenadora;
 - b) Edinéia Maria Azevedo Machado;
 - c) Edna Dolores de Oliveira Leite;
 - d) Karine Alves Teixeira;
 - e) Rosineide Marcolino Ferreira.

V. Comitê do Ensino Fundamental:

- a) Cristiano Terto da Silva - Coordenador;
- b) Amanda Cristina Capelazo;
- c) Rodrigo Ventura de Oliveira;
- d) Rosimeire Pereira da Silva;
- e) Luciana Patrícia Porto.

VI. Comitê da Educação no Campo:

- a) Jordecil Rodrigues - Coordenadora;

- b) Cícera Maria Félix de Figueiredo;
- c) Eliel Vieira Dias;
- d) Evandro Araújo Cordeiro;
- e) Ivan Gomes Moreira;
- f) Nilda de Lima Pereira Gera;
- g) Rangel Gomes Damacena.

VII. Comitê de Financiamento e Gestão para a Educação:

- a) Leila Aparecida Fonseca Almeida - Coordenadora;
- b) Ana Maria Martins Papa;
- c) Valdenir Ricardo da Silva;
- d) Ângela Cristina Paris;
- e) Washington Roberto Nascimento.

VIII. Comitê da Educação a Distância e Tecnologias da Educação:

- a) Roseli Guzen - Coordenadora;
- b) Edimaura Silva Bonfim Reis;
- c) Eliane Maria Feitosa de Sales Reis;
- d) Gleison Guardia;
- e) Silvana Correia da Silva.

IX. Comitê da Educação de Jovens e Adultos:

- a) Guilhermina Henrger Teixeira - Coordenadora;
- b) Izabel Cristina de Souza;
- c) Luciene Vieira Rodrigues;
- d) Ana Maria Pereira;
- e) Keila Pereira Gasparine;
- f) Flávio Gazolli;
- g) Nivalda Crescência Siqueira.

X. Comitê do Ensino Superior:

- a) Antônia Lúcia de Souza Guillen Mazaro - Coordenadora;
- b) Kécio Gonçalves Leite;
- c) Paulo Sérgio Dutra;
- d) Josélia Gomes Neves;
- e) Vani Martins Santana Benitez;
- f) João Gilberto de Souza Ribeiro.

XI. Comitê da Educação Especial:

- a) Maria Cecília Corrêa de Souza Ribeiro - Coordenadora;
- b) Ana Helena Lima Mourão;
- c) Rosiane Ribas de Souza;
- d) Maria Cristina Gomes Sales;
- e) Dalva Rosa da Silva Paiva Maria;
- f) Maria José da Silva.

XII. Comitê da Educação Indígena:

- a) Sara Dalva de Oliveira Santiago - Coordenadora;
- b) Cristiano Terto da Silva;
- c) Helen Maciel da Silva.

XIII. Comitê do Ensino Médio e Ensino Médio no Campo:

- a) Silvana Francisca de Magalhães Araújo - Coordenadora;
- b) Jordecil Rodrigues;
- c) Aletusa Gonçalves Gomes.

Art. 2º A equipe ora nomeada, deverá concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente equipe.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecil José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

PORTARIA

PORTARIA N.º 016 /GAB/SEPLAN/2013

Nomeia Membros da Comissão Especial, para acompanhamento, fiscalização e o recebimento da obra de execução dos serviços de Pavimentação em Blocos de Concreto Hexagonal da Rua Curitiba (Trecho entre Rua T 29 e o Muro de divisa do Estádio Biancão), conforme Processo Administrativo nº 1-3540/2013 e contrato nº 096/PGM/2013.

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhar, fiscalizar e receber os serviços, tendo como objeto do presente instrumento a contratação de empresa para execução de *Pavimentação em Blocos de Concreto Hexagonal da Rua Curitiba (Trecho entre Rua T 29 e ao muro de divisa do Estádio Biancão)*, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA**, em decorrência do Processo administrativo nº 1-3540/2013 e contrato nº 096/PGM/2013.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR

JOSE CARLOS DA SILVA

EDWARD LUIS FABRIS

ART. 3º - A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do contrato

referido no artigo primeiro desta portaria, apresentando planilhas de consumo, certificando notas, de cada Processo Administrativo, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 4º - As funções exercidas pelos servidores ora nomeadas são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO., 08 de agosto de 2013

MARCITO PINTO
Secretário Planejamento

TERMO DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

4º TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Determina a Empresa ENGEAÇO Indústria Metálica e Construção Civil Ltda., a PARALISAR a execução de serviços de Construção da Arena do Parque de Exposições, conforme Contrato de nº 002/PGM/2010.

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no documento encaminhado pela GIDUR na data

de 16 de maio, ofício nº 1402/2013/GIDUR/PV, através do qual acata justificativa técnica para substituição de insumos, aponta pendências e solicita o encaminhamento de documentos, objeto de análise e providências que demandam tempo;

Considerando que a Gerência de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural – GIDUR - condiciona a continuidade do processo somente depois de sanadas as citadas solicitações de providências (item 1.1 do citado ofício);

Considerando a necessidade de suspender temporariamente a execução dos serviços ora contratados para saneamento das pendências e para resguardar o prazo do contrato supramencionado - Processo Administrativo nº 15.838/09;

DETERMINA:

I – A paralisação da execução dos serviços de Construção da Arena do Parque de Exposições, conforme contrato de nº 002/PGM/2010, processo Administrativo nº 15.838/09, até a manifestação por parte da GIDUR, sobre a análise e aprovação de toda a documentação encaminhada.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de junho de 2013.

MARCITO PINTO
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 532/GAB/PM/JP/2013

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES PLÁSTICAS

BALLET

ARTESANATO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA



**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!